

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021
PROCESSO Nº 87/2021

PREÂMBULO

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO e sua Equipe designada pela Portaria nº 005/2021 de 05/01/2021 e o Diretor Administrativo e Financeiro Pedro Paulo de Andrade Cavalher por intermédio da Portaria nº 011/2021 de 11/01/2021, torna público a abertura do Processo nº 87/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 76/2021 tipo Menor Preço Unitário, **exclusivo para microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, para o registro de preços, regido pelo Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 8.840 de 18/12/2018 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

Nos termos do artigo 3º da Lei 8666/93, consagrando, entre outros, o princípio da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todos os processos licitatórios serão gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo pela internet.

A/C: DEMSUR (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Sala de Licitações do DEMSUR) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002

DATA/HORA: 05/10/2021 13:30:00 horas

Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

ÁREA SOLICITANTE

✓ Divisão de Água e Esgoto e Limpeza Urbana

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I – Termo de Referência

II – Modelo da Proposta de Preço

III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação

IV – Modelo de Carta de Credenciamento

V – Modelo Declaração de Superveniência

VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil

VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

VIII – Modelo Termo de Declaração

IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

X - Declaração de Inexistência de condenação em processo criminal (art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

1 - DO OBJETO

1.1- 1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de ferramentas pesadas e outros materiais diversos, a serem utilizados por servidores desta Autarquia para a manutenção das atividades realizada por esta Autarquia, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X partes integrantes deste edital.

Pregão Presencial nº 076/2021

Página 1 de 43

A CPL DESTA AUTARQUIA SOLICITA QUE AS PROPOSTAS COMERCIAIS (ANEXO II) SEJAM TAMBEM PREENCHIDAS NA SEGUINTE PLATAFORMA: [HTTPS://TMAO.DIRETRIZ.NET/ADM_LOGIN/](https://tmao.diretriz.net/adm_login/)

O LICITANTE DEVERÁ EFETUAR O LOGIN NA PLATAFORMA ACIMA INDICADA, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA LOGIN, A MESMA DEVERÁ EFETUAR O CADASTRO DA EMPRESA CLICANDO NO SEGUINTE LINK: “[AINDA NÃO TEM CADASTRO? CRIE UMA CONTA](#)”. APÓS EFETUAR O LOGIN

1) A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ CLICAR NO CAMPO MOVIMENTAÇÕES, EM SEGUIDA NO CAMPO PROCESSOS – NA ABA LATERAL ESQUERDA (VERIFICAR O ÓRGÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONFERIR O NÚMERO DO PROCESSO AO QUAL DESEJA FAZER A PROPOSTA) CLICAR EM “EDITAR REGISTRO (SETA AZUL NA LATERAL ESQUERDA) E DEPOIS CLICAR EM “QUERO PARTICIPAR” NA PARTE SUPERIOR DA TELA.

2) APÓS CLICAR NO CAMPO PROPOSTAS QUE SE ENCONTRA NA ABA LATERAL ESQUERDA (VERIFICAR O ÓRGÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONFERIR O NÚMERO DO PROCESSO AO QUAL DESEJA FAZER A PROPOSTA CLICAR EM “EDITAR REGISTRO (SETA AZUL NA LATERAL ESQUERDA) E CONFERIR NOVAMENTE OS DADOS.

3) APÓS CONFERENCIA, CLICAR NA ABA “PROPOSTA” PREENCHER PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALIDADE DA PROPOSTA EM SEGUIDA NA ABA ITENS, FAZER O PREENCHIMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS E MARCA

4) APÓS REALIZADA TODAS AS ALTERAÇÕES CLICAR EM EXPORTAR, LOGO APÓS **FAZER A EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO (CLICAR NO ÍCONE AZUL – SALVAR ARQUIVO), FAZER O DOWNLOAD DO ARQUIVO E CONFERIR SE A EXTENSÃO DO ARQUIVO SALVO É XML, GRAVAR O ARQUIVO EM PENDRIVE OU QUALQUER OUTRO DIPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS A FIM DE AGILIZAR OS TRABALHOS DA SESSÃO.**

A PROPOSTA PREENCHIDA NÃO FICARÁ ARMAZENADA NA PLATAFORMA APÓS O DOWNLOAD DO ARQUIVO DE PROPOSTA.

A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER IMPRESSA, CONFORME ITEM 5 DESTA EDITAL.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO EM ARQUIVO DIGITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. CABE SALIENTAR QUE PODERÁ SER APLICADO O ENTENDIMENTO FIRMADO NA DENÚNCIA Nº 951257 DE 31/05/2016 DO TCE MG. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://TCTNOTAS.TCE.MG.GOV.BR/TCJURIS/NOTA/BUSCARARQUIVO/1337961](https://tctnotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/nota/buscararquivo/1337961)

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do DEMSUR, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: **www.demsur.com.br**.

2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual ou última alteração Contratual no caso de estar consolidada autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12.

2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Quando a proponente se fizer representar na licitação, deverá enviar procuração, **através de instrumento público ou particular com firma reconhecida**, assinada pelo representante legal ou um procurador devidamente nomeado, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo estatuto, contrato social ou registro de firma individual.

3.3.1 - Quando a proponente se fizer representar através do modelo de **Carta de Credenciamento** conforme anexo IV, o reconhecimento de firma poderá ser executado por servidor da administração confrontando a assinatura com aquela constante em documento (de identidade, contrato social, etc.) apresentado pelo signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento (lei federal nº 13726/2018).

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual ou última alteração Contratual no caso de estar consolidada, no qual estejam expressos seus poderes, apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo IV**.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do **Anexo III**, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção da **Procuração através de instrumento público ou particular** disposta no item 3.3 deste Edital que necessariamente deverá ser apresentada **com firma reconhecida**.

3.11– As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no **Anexo VII**, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.11.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.11, a licitante deverá, também, apresentar:

Pregão Presencial nº 076/2021

Página 3 de 43

- a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.12 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.3 - As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo X, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo **Menor Preço Unitário**, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 - Da Sessão e Do Julgamento.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo DEMSUR.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS):

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual, ou última alteração contratual em caso de estar consolidada com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

7.2.11 – Termo de Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expreso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

8.1.2- Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - o pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.1.3 A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.1.4 A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

8.1.5 Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

8.1.6 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do DEMSUR, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – 2º andar – Muriaé – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00).

9 - DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do DEMSUR, em Muriaé – MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O DEMSUR se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Diretor Geral do DEMSUR, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

13.1.1 - **Advertência**, estabelecida nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.840/2018.

13.1.2 - **Multa**, estabelecida nos termos do art. 4º do Decreto nº 8.840/2018.

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I- mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III- mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

II- a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.1.3 – **Suspensão temporária**, estabelecida nos termos do inciso III, alíneas A e B do artigo 2º, art. 5º e 6º do Decreto nº 8.840/2018.

13.1.4 – **Declaração de inidoneidade**, estabelecida nos termos do inciso IV do artigo 2º e art. 7º do Decreto nº 8.840/2018.

13.2 - As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, em virtude de uma mesma conduta ou de condutas diversas, dependendo da natureza e da gravidade das faltas cometidas, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.3 - Quando da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica da Dotação Orçamentária:

03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224	3
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283	55
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284	80
03.01.01-4490.52.00-17.122.0001-1.119	38
03.01.02-4490.52.00-17.512.0057-1.138	58
03.01.04-4490.52.00-17.512.0059-1.147	85

15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

15.1 - A entrega do material será em até 15 (quinze) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 15 (quinze) dias para entrega.

15.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no DEMSUR, Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos, fica expressamente proibido a retirada dos envelopes de documentação da licitante, mesmo a pedido do representante.

15.5 – O DEMSUR, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao DEMSUR.

15.6 - Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para a Prefeitura Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

15.6.1 - Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15.6.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15.6.3 - Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Departamento Municipal de Saneamento Urbano), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 – O Pagamento será realizado de acordo com o item 6.1 do **Anexo I** – Termo de Referência.

16.1.2 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.3 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo DEMSUR, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DEMSUR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

17.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.13 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do DEMSUR serão publicadas em jornal oficial de Muriaé.

17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé - MG, com exclusão de qualquer outro.

17.15 - As comunicações referentes a envio de pedidos, notificações, rescisões, abertura de P.A.D. (Processos Administrativos) poderão ser encaminhadas via e-mail, a ser fornecido pela contratada no dia do certame, no arquivo de proposta, de modo que a confirmação de recebimento dos respectivos e-mails valerá como comprovante idôneo de cientificação, podendo também as notificações acima referenciadas serem enviadas via correios.

17.16 - O presente processo é regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, não gerando para o fornecedor direito a indenização, caso não seja efetuada compra em decorrência da Ata de Registro de Preços vigente, sendo que os pedidos serão feitos conforme a necessidade do DEMSUR, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da Ata, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666: **“§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”**

Muriaé - MG, 16/09/2021

Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR


PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. INTRODUÇÃO


1.2- Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de ferramentas pesadas e outros materiais diversos, a serem utilizados por servidores desta Autarquia para a manutenção das atividades realizada por esta Autarquia.








2. OBJETIVO:






2.1- Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de ferramentas pesadas e outros materiais diversos, a serem utilizados por servidores desta Autarquia para a manutenção das atividades realizada por esta Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Imagens Meramente Ilustrativas	V. Unitário	V. Total
1	54441	3	UN	ALICATE AMPERÍMETRO, COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: - com display LCD de 4 dígitos (10000 contagens), com iluminação de fundo azul; Barra gráfica 41 segmentos; taxa de atualização: 2 por segundo nominal; polaridade automática; indicação de sobrefaixa: OL; Bateria fraca: deverá mostrar o símbolo quando a tensão da bateria estiver baixa; mudança de faixa automática; coeficiente de temperatura: 0,1x precisão especificada/ °C (18° ou > 28°C); medida em true RMS; temperatura de operação de 0°C a 50 °C Umidade relativa máxima de 80% para temperatura até 30°C Altitude abaixo de 2000 metros Temperatura de armazenamento de -20°C a 60 °C; Segurança IEC 61010-1 categoria de medida IV 600V, III1000V AC eDC; alimentação uma bateria de 9volts; duração da bateria 50horas; dimensões altura 246mmx largura 80mm x profundidade 43mm peso de 360gramas; abertura da garra 50 mm; diâmetro máximo do condutor 35mm; deverá acompanhar acessórios ponta de prova par, bateria , termopar tipo k, adaptador tipo k, manual de instruções, e bolsa fabricada em material sintético flexível com zíper.especificações: Tensão AC e DC 600volts resolução 0,1 volts; corrente AC e DC 1000A com resolução 0,1Amperes; Resistência 1000ohm com resolução 0,1 ohm e 10000 ohm com resolução 1 ohm precisão de mais ou menos 1,5%; Capacitância 1000microF resolução de 0,1mais ou menos		R\$1.232,12	R\$ 3.696,37

				5%; Frequência Faixa de 20Hz a 400Hz com resolução de 0,1Hz; temperatura:-40°C a 999,9°C com resolução de 0,1°C continuidade com resolução de 0,1ohm. Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.			
2	47631	6	UN	ALICATE DE BICO RETO TIPO TELEFONE, ISOLAMENTO 1000V, CROMO VANÁDIO - tamanho 6 e 1/2 polegadas, polido e cromado, forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo, empunhadura com dupla camada de isolamento, isolamento de 1000VCA. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$172,31	R\$ 1.033,83
3	54407	6	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - tamanho 6 polegadas, polido e cromado, forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo, empunhadura com dupla camada de isolamento, isolamento de 1000VCA. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$200,68	R\$ 1.204,07
4	54408	6	UN	ALICATE DESENCAPADOR, - tamanho 6 e 1/2 polegadas, polido e cromado, com mola e regulagem de abertura pelo parafuso de ajuste, forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo, empunhadura com dupla camada de isolamento, isolamento de 1000VCA. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$256,33	R\$ 1.537,97
5	54409	6	UN	ALICATE PARA BOMBA DE ÁGUA, 10 POLEGADAS, - forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo, empunhadura com dupla camada de isolamento, isolamento de 1000VCA. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$265,84	R\$ 1.595,06
6	47674	6	UN	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA - tamanho 8 polegadas, polido e cromado, forjado em aço cromo vanádio têmpera total no corpo, empunhadura com dupla camada de isolamento, isolamento de 1000VCA , em conformidade com a IEC-60900.		R\$194,77	R\$ 1.168,61
7	54412	1	UN	CALIBRADOR DE PNEUS - com as seguintes descrições: blindado resistente a ambientes ao ar livre com sol e chuva; Calibragem de 0 até 145 Lbs; resolução de 1/8lbs; indicação de pressão em memória para conferência; início da operação automática ao engatar o bico no pneu;; disparo do alarme automático em bip na calibragem; tecla mais e menos para aumentar a pressão; tecla de pneu vazio. Deverá acompanhar 08 mts de mangueira, 01 bico para enchimento; 01 suporte para mangueira; 01 Manual de instalação.		R\$1.072,56	R\$ 1.072,56
8	54449	5	UN	CARBURADOR MOTOR ESTACIONÁRIO GX 160, - EM METAL.		R\$342,50	R\$ 1.712,50



9	54450	5	UN	CARBURADOR MOTOR ESTACIONÁRIO GX 290, - EM METAL.		R\$446,00	R\$ 2.230,00
10	54451	5	UN	CARBURADOR MOTOR ESTACIONÁRIO GX 390, - EM METAL.		R\$525,00	R\$ 2.625,00
11	54423	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 10 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a NR 10 e a IEC- 60900.		R\$158,72	R\$ 952,32
12	54424	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 11 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a IEC- 60900.		R\$170,47	R\$ 1.022,81
13	54425	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 12 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a IEC- 60900.		R\$184,92	R\$ 1.109,54
14	54426	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 13 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a IEC- 60900.		R\$196,90	R\$ 1.181,37
15	54419	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 6 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo		R\$97,68	R\$ 586,10






				até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a IEC- 60900.			
16	54420	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 7 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a NR 10 e a IEC- 60900.		R\$112,30	R\$ 673,82
17	54421	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 8 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a NR 10 e a IEC- 60900.		R\$140,85	R\$ 845,12
18	54422	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 9 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a NR 10 e a IEC- 60900.		R\$164,53	R\$ 987,20
19	54413	6	UN	CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO 1000V, 4,0MILIMETROS HASTE DE 100 MM, - ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$58,89	R\$ 353,36
20	54414	6	UN	CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO 1000V, 5,5 MILIMETROS HASTE DE 125 MM, - ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$48,68	R\$ 292,07

21	54415	6	UN	CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSAO 1000V, 8,0 MILIMETROS HASTE DE 175 MM, - ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$87,17	R\$ 522,99
22	54418	6	UN	CHAVE DE FENDA CRUZADA, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSAO 1000V, 1/4" POLEGADAS, HASTE DE 100 MM - ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda cruzada. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$20,83	R\$ 125,00
23	54416	6	UN	CHAVE DE FENDA CRUZADA, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSAO 1000V, 1/8" POLEGADAS, HASTE DE 75 MM - , ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda cruzada. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$33,50	R\$ 201,00
24	54417	6	UN	CHAVE DE FENDA CRUZADA, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSAO 1000V, 3/16" POLEGADAS, HASTE DE 80 MM, - ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda cruzada. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$44,00	R\$ 263,97
25	54447	10	UN	CHAVE LIGA E DESLIGA MOTOR ESTACIONÁRIO - .		R\$23,50	R\$ 235,03
26	54576	1	UN	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA, COM EIXO DE 1/2 DE POLEGADAS, COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: - posição de reversão por alavanca; velocidade livre de 6000RPM; Deverá ser no formato de pistola com gatilho acelerador e possuir alavanca de reversão na parte traseira; Torque máximo de 550N.m (56,0kgf.m) ou maior; Capacidade do parafuso de 13mm; entrada de ar 1/4 de polegada; fabricado em metal resistente; Para mangueira de 3/8 polegada; Ferramenta para		R\$1.055,37	R\$ 1.055,37

				parafusar e desparafusar parafusos por meio de ar comprimido; Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.			
27	48038	2	UN	<p>CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: - MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO DE ATÉ 85 KG, DIÂMETRO DO DISCO ATÉ 350 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE ATÉ 120MM, ROTAÇÃO DO DISCO MÍNIMA DE 4100RPM, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 13HP.</p> <p>Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>		R\$15.851,88	R\$ 31.703,76
28	54455	10	KG	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 6013, DIÂMETRO 2,00 MM, - COMPRIMENTO 300MM		R\$58,86	R\$ 588,60
29	54456	50	KG	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 6013, DIÂMETRO 2,5 MM - , COMPRIMENTO 350MM		R\$22,75	R\$ 1.137,30
30	54454	200	KG	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 7018, DIÂMETRO 3,25MM, - COMPRIMENTO 350MM.		R\$39,29	R\$ 7.857,60
31	54428	1	UN	<p>ESCADA DE FIBRA DE ESTENDER COM 33 DEGRAUS, FECHADA DEVERÁ POSSUIR 5,7METROS - aberta deverá vir com 10,20 metros, peso de 35,5 kg, deverá vir com sistema de extensão da escada onde possuirá uma corda e um sistema de travamento onde se auto travará levantando ou abaixando a corda, deverá vir com pés de borracha para melhor fixação no chão, deverá vir com cinta de apoio no topo onde apoia no poste melhorando o apoio. Composição, alumínio, fibra de vidro, borracha, polipropileno. Carga de trabalho 120kg, leve, resistente, proteção antiferrugem, não condutor de eletricidade,degraus vazados em D.</p>		R\$2.143,50	R\$ 2.143,50
32	51720	2	UN	<p>ESMERILHADEIRA ANGULAR DE USO PROFISSIONAL, 7", 110 V, 2200 W - Informações Técnicas: Potência adequada para todo tipo de trabalho, incluindo cortar, desbastar e para escovar substâncias metálicas e de pedra, sem utilizar água Empunhadura auxiliar com sistema que reduza ao máximo as vibrações e possa ser utilizada em 3 posições diferentes Empunhadura principal emborrachada Com aletas nas laterais para refrigeração do motor Capa de proteção com trava Potência: 2200 W Voltagem: 110/127 V</p>		R\$1.083,82	R\$ 2.167,63

				Rotação sem carga: 8500 RPM Diâmetro máximo do disco: 7" (180 mm) Rosca do eixo de trabalho: M14 x 2 Itens Inclusos: Chave de 02 pino Empunhadura auxiliar Protetor de disco 2 discos de desbaste 2 discos de corte Manual de instruções Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.		
33	54438	3	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR, - com as seguintes descrições: 115mm 127v e potência 850W com protetor de disco rotação 11000 rotações por minuto; deverá acompanhar punho auxiliar; chave de pino; capa de proteção; Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.		R\$520,57 R\$ 1.561,71
34	54410	6	UN	FACA DESENCAPADORA DE CABOS - com as seguintes descrições: com lâmina reta e resistente com tratamento térmico, resistente a impactos, com corte em somente um lado do gume que deverá ter a face reta cortante e uma face curva não cortante, deverá acompanhar proteção da lâmina, com cabo isolado 1000volts AC e batente para proteção em caso da mão correr para a lâmina. Lâmina deverá possuir uma medida de 50 milímetros, e 180 mm no total, a lâmina mais o cabo. Em conformidade com a IEC-60900.		R\$138,21 R\$ 829,26
35	54430	2	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA AÇO CROMO VANÁDIO, COM BOCA E ESTRIA COM 9 PEÇAS - sendo as chaves 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4 todas em polegadas. Fabricada em aço cromo vanádio. Deverá acompanhar estojo organizador fabricado com um dos materiais plástico ou bolsa de lona em algodão.		R\$133,99 R\$ 267,99
36	54429	1	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA, COM BOCA E ESTRIA COM 12 PEÇAS - sendo as chaves 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22 todas em milímetros. Fabricada em aço cromo vanádio. Deverá acompanhar estojo organizador fabricado com um dos materiais plástico ou bolsa de lona em algodão.		R\$145,89 R\$ 145,89
37	54431	2	UN	KIT DE PONTEIRAS BITS, - canhão sextavado tipo cachimbo para ser utilizado em parafusadeira. Deverá vir com 9 peças, com as medidas de 5mm,6mm,7mm,8mm,9mm,10mm,11mm,12mm,13mm. Encaixe sextavado de 1/4 de polegada. Fabricado em aço de alta qualidade. Medidas da haste de 2 centímetros. Numeração impressa em baixo relevo no corpo da peça.		R\$54,25 R\$ 108,50

38	54432	6	UN	<p>LANTERNA RECARREGÁVEL, - com as seguintes descrições: 1710000 lúmens, led com vida útil de 100000horas, com regulagem de foco manualmente, aumentando o foco irá iluminar mais longe menos área, diminuindo o foco irá iluminar mais perto e menos área, cor preta, e fabricada em liga de Magnésio de alta resistência resistente a quedas e a imersão de agua por alguns instantes pois deverá possuir o'rings de vedação, deverá possuir cordão fiel para passar no pulso e evitar quedas, deverá possuir lente plano-convexa, deverá possuir 1 led de alta capacidade de iluminação, deverá possuir 5 modos de iluminação luz forte 100%, luz média 50%, luz fraca 25%, strobo (pisca) e modo SOS onde o led acenderá três vezes por um pequeno tempo, tres vezes por um instante e novamente tres vezes por um pequeno tempo indicando o código de SOS morse universal. Acionamento botão traseiro. Peso 140 gramas com a bateria. Comprimento da lanterna 11,5 cm, diâmetro da lente 2 cm, diâmetro do corpo 2,1 cm, bateria modelo 18650de lítio.</p> <p>Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>		R\$119,14	R\$ 714,82
39	40712	2	UN	<p>MARTELETE PERFORADOR ROMPEDOR - , com as seguintes descrições: Potência: 850 W Impactos por minuto: 4.850 impacto por minuto Força de impacto: 2,7 J (EPTA) Peso: 2,8 kg tensão de alimentação 110 V, Acompanham: limitador de profundidade comprimento máximo de 40 cm, largura máxima de 10 cm, empunhadura anatômica traseira com traços emborrachados e empunhadura frontal removível, encaixe para broca ssd, opção para reversão, deverá possuir seletor para opção de somente furar, opção furar com martetele, opção de somente martetele. Deverá possuir botão regulador de velocidade e botão de trava deste botão. Deverá acompanhar maleta fabricado em plástico duro e resistente e com travas para transporte e acomodação de brocas.</p> <p>Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>		R\$1.118,98	R\$ 2.237,96

40	54433	2	UN	<p>MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER 50 METROS, - com as seguintes descrições: diodo laser menor 1mw; amplitude de medição:0,05 – 50 metros; classe de laser 2; precisão de medição 0,2graus, tempo de medição 0,5 segundos; tempo de medição máxima 4 segundos, alimentação máxima 2 bateria tipo AAA; desligamento automático em 5 minutos, corpo emborrachado comprimento 106 milímetros x largura 45 milímetros x altura 24 milímetros; unidades de medida que são: metros/ centímetros, pés / polegadas; número de valores da memória com no mínimo 30 unidades, vida útil da bateria 10.000 medições ou 2,5 horas; proteção IP 54; rosca para tripé na medida de 1/4 de polegada; sistema de transferência de dados via bluetooth 2.1; dispositivos andróide suportados a partir de 4.0; Com capa para proteção que fecha com velcro; manual de instrução; certificado do fabricante.</p> <p>Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>		R\$833,26	R\$ 1.666,51
41	54434	1	UN	<p>MICRÔMETRO ANALÓGICO - mecânico de medida externa, com as seguintes descrições: Medidas de 0 a 25milímetros. Graduação mínima 0,001mm. Exatidão mínima +ou- 0,002 milímetros. Instrumento de medição sem folgas. Com Arco esmaltado em ferro fundido. Deverá possuir trava de medição em qualquer ponto no formato alavanca. Tambor e bainha com acabamento cromado. Faces de medição de metal duro. Cor predominante da haste, cromado. Equipado com catraca para força de medição constante. Não poderá possuir manchas, nem marcas visíveis e de oxidação. Placa de isolamento térmica. Deverá acompanhar estojo fabricado em plástico duro com espuma moldada pelo equipamento para acomodação do mesmo. Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>		R\$477,59	R\$ 477,59
42	54485	2	UN	MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA 13HP 390CC - 4T PARTIDA MANUAL		R\$2.858,45	R\$ 5.716,90
43	54452	2	UN	MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA 9HP 270CC - 4T PARTIDA MANUAL		R\$2.172,63	R\$ 4.345,27
44	54440	1	UN	<p>MULTÍMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, - para medição de tensão, corrente, resistência entre outros, com a seguinte descrição: * Faixa de temperatura: a faixa de teste é de - 40 1000 ° C / -40 1832 ° f, conversão de unidade ° C / ° f.* desligamento automático de 15 minutos se não houver operação para economizar energia,</p>		R\$286,35	R\$ 286,35

				<p>* Proteção de segurança, * Ampla Faixa de Medição: rms real medindo até 1.000V de voltagem, 20A de corrente e medição de capacitância rápida de 100mF. * Incluída: 1 par de pistas de teste, 1 sonda de sensor de termopar, 1 Manual do Usuário. Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>		
45	54435	1	UN	<p>PAQUÍMETRO ANALÓGICO UNIVERSAL - com as seguintes descrições: fabricado em aço inox, 150mm, 6 polegadas instrumento de medição sem folgas, Resolução/Graduação 0,05milímetros e 1/128polegadas, exatidão 0,02mm, com nônio visível para fácil leitura da medida, com cursor de fácil deslize sem arranhar a régua. Não poderá possuir manchas, nem marcas de oxidação. Com permissão de medições internas, externas, de resaltos e profundidade. Trava de parafuso fixador para travamento da medição, deverá possuir impulsor do cursor, deverá possuir capa de plástico flexível e resistente para armazenamento.</p> 	R\$383,63	R\$ 383,63
46	54439	1	UN	<p>PAQUÍMETRO DIGITAL - com as seguintes características: * Display: LCD * Material: Fibra De Carbono de150mm * Faixa de medição: 0-100mm/0-6" * Resolução: 0.1mm/0.01" * Alimentação: 1 Bateria LR44/AG13 1,5V (INCLUÍDA).</p> 	R\$238,83	R\$ 238,83
47	52428	4	UN	<p>SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 150MM 1500W - Informações Técnicas: Tensão 220V ou 127 de acordo com solicitado pelo Demsur. Potência 1500W, Altura 21,00 cm, Largura 24,50 cm, Comprimento 35,00 cm, Peso 4,05 Kg, Rotação de 6000 min, Corte 90° 65mm, Corte 45° 45mm. Placa-base Aço com proteção do disco de corte. Deverá possuir botão acionador com variação de velocidade e trava do botão. Ao cortar a madeira a proteção recolhe e ao terminar a proteção avança protegendo totalmente o disco em alta rotação. Itens Inclusos: 1 disco de corte para madeira. Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p> 	R\$924,24	R\$ 3.696,94
48	54437	3	UN	<p>SERRA MÁRMORE A SECO - para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos,</p>	R\$607,93	R\$ 1.823,79

				cerâmicas, azulejos, telhas, com as seguintes descrições: * Potência 1.500 W; RPM de 12200; Capacidade do disco 125 milímetros. Deverá ser compacta e leve peso máximo de 2,6 kg. Placa-base de fácil ajuste (de 0°, 15°, 30° e 45°). Deverá possuir botão acionador com variação de velocidade e trava do botão. Deverá possuir empunhadura anatômica superior com traços emborrachados para melhor aderência na mão. fácil troca de disco. Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.			
49	54443	5	UN	TAMPA PARTIDA RETRÁTIL DO MOTOR ESTACIONÁRIO GX290, - COM TRÊS FUROS.		R\$240,00	R\$ 1.200,00
50	54442	5	UN	TAMPA PARTIDA RETRÁTIL DO MOTOR ESTACIONÁRIO GX160, - COM TRÊS FUROS.		R\$180,00	R\$ 900,00
51	54444	5	UN	TAMPA PARTIDA RETRÁTIL DO MOTOR ESTACIONÁRIO GX390, - COM TRÊS FUROS.		R\$290,00	R\$ 1.450,00
52	54445	5	UN	TAMPA PARTIDA RETRÁTIL DO MOTOR ESTACIONÁRIO TX160 - COM QUATRO FUROS.		R\$200,00	R\$ 1.000,00

O valor aproximado orçado para o presente processo é de R\$ 102.933,37 (cento e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

4. METODOLOGIA:

4.1 - Caso julgue necessário, antes da homologação do processo, o Pregoeiro poderá solicitar **amostra física**, de alguns itens, ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar.

4.2 - A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (em dias úteis), contados da solicitação formal do setor de Compras/licitações do DEMSUR.

4.3 - As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

4.3.1 - Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 11 ao 24 e 34 possuem a exigência de isolamento da norma IEC-60900 e deverão atender a respectiva norma, podendo ser solicitado, caso necessário, emissão de Laudo de Ensaio de: aderência, ensaio de impacto, ensaio de inflamabilidade, ensaio de pressão, penetração, ensaio de tensão elétrica, por modelo de ferramenta e no momento de **análise de amostra, sendo todos os custos para emissão de Laudo por conta da empresa vencedora.**

4.3.2 - Para os itens 01, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 44, 47 e 48, que exigem garantia, os mesmos deverão possuir loja autorizada dentro do território Nacional, para futura troca de peças ou reparos pós garantia.

4.4 - Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).

4.5 - Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço, não seja compatível com o objeto da licitação, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo do

item 4.2, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

4.6 - As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do DEMSUR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o DEMSUR não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o DEMSUR providenciará o descarte das amostras.

4.7 - A licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) com as determinações do item 4.2 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

4.8 - A entrega do material será em até 15 (quinze) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 15 (quinze) dias para entrega.

4.9 - Local da entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé - MG.

4.9.1 - Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.10 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

4.11 - O DEMSUR, através do Setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

4.12 - O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.13 - Após a celebração da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá obedecer rigorosamente o objeto solicitado na autorização de fornecimento, cumprir rigorosamente com o cronograma, prazo de entrega e o quantitativo solicitado na autorização de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 - A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

6. PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML - Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento do produto descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 76/2021, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Fabricante	V. Unitário	V. Total
1	54441	3	UN	<p>ALICATE AMPERÍMETRO, COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: - com display LCD de 4 dígitos (10000 contagens), com iluminação de fundo azul; Barra gráfica 41 segmentos; taxa de atualização: 2 por segundo nominal; polaridade automática; indicação de sobrefaixa: OL; Bateria fraca: deverá mostrar o símbolo quando a tensão da bateria estiver baixa; mudança de faixa automática; coeficiente de temperatura: 0,1x precisão especificada/ °C (18° ou > 28°C); medida em true RMS; temperatura de operação de 0°C a 50 °C Umidade relativa máxima de 80% para temperatura até 30°C Altitude abaixo de 2000 metros Temperatura de armazenamento de -20°C a 60 °C; Segurança IEC 61010-1 categoria de medida IV 600V, III1000V AC eDC; alimentação uma bateria de 9volts; duração da bateria 50horas; dimensões altura 246mmx largura 80mm x profundidade 43mm peso de 360gramas; abertura da garra 50 mm; diâmetro máximo do condutor 35mm; deverá acompanhar acessórios ponta de prova par, bateria , termopar tipo k, adaptador tipo k, manual de instruções, e bolsa fabricada em material sintético flexível com zíper. especificações: Tensão AC e DC 600volts resolução 0,1 volts; corrente AC e DC 1000A com resolução 0,1Amperes; Resistência 1000ohm com resolução 0,1 ohm e 10000 ohm com resolução 1 ohm precisão de mais ou menos 1,5%; Capacitância 1000microF resolução de 0,1mais ou menos 5%; Frequência Faixa de 20Hz a 400Hz com resolução de 0,1Hz; temperatura:-40°C a 999,9°C com resolução de 0,1°C continuidade com resolução de 0,1ohm.</p> <p>Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>		R\$ _____	R\$ _____
2	47631	6	UN	<p>ALICATE DE BICO RETO TIPO TELEFONE, ISOLAMENTO 1000V, CROMO VANÁDIO - tamanho 6 e 1/2 polegadas, polido e cromado, forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo, empunhadura com dupla camada de isolamento, isolamento de 1000VCA. Em conformidade com a IEC-60900.</p>		R\$ _____	R\$ _____

3	54407	6	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - tamanho 6 polegadas, polido e cromado, forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo, empunhadura com dupla camada de isolamento, isolamento de 1000VCA. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ _____	R\$ _____
4	54408	6	UN	ALICATE DESENCAPADOR, - tamanho 6 e 1/2 polegadas, polido e cromado, com mola e regulagem de abertura pelo parafuso de ajuste, forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo, empunhadura com dupla camada de isolamento, isolamento de 1000VCA. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ _____	R\$ _____
5	54409	6	UN	ALICATE PARA BOMBA DE ÁGUA, 10 POLEGADAS, - forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo, empunhadura com dupla camada de isolamento, isolamento de 1000VCA. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ _____	R\$ _____
6	47674	6	UN	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA - tamanho 8 polegadas, polido e cromado, forjado em aço cromo vanádio têmpera total no corpo, empunhadura com dupla camada de isolamento, isolamento de 1000VCA, em conformidade com a IEC-60900.	R\$ _____	R\$ _____
7	54412	1	UN	CALIBRADOR DE PNEUS - com as seguintes descrições: blindado resistente a ambientes ao ar livre com sol e chuva; Calibragem de 0 até 145 Lbs; resolução de 1/8lbs; indicação de pressão em memória para conferência; início da operação automática ao engatar o bico no pneu;; disparo do alarme automático em bip na calibragem; tecla mais e menos para aumentar a pressão; tecla de pneu vazio. Deverá acompanhar 08 mts de mangueira, 01 bico para enchimento; 01 suporte para mangueira; 01 Manual de instalação.	R\$ _____	R\$ _____
8	54449	5	UN	CARBURADOR MOTOR ESTACIONÁRIO GX 160, - EM METAL.	R\$ _____	R\$ _____
9	54450	5	UN	CARBURADOR MOTOR ESTACIONÁRIO GX 290, - EM METAL.	R\$ _____	R\$ _____
10	54451	5	UN	CARBURADOR MOTOR ESTACIONÁRIO GX 390, - EM METAL.	R\$ _____	R\$ _____
11	54423	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 10 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a NR 10 e a IEC- 60900.	R\$ _____	R\$ _____
12	54424	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 11 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ _____	R\$ _____

13	54425	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 12 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ _____	R\$ _____
14	54426	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 13 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ _____	R\$ _____
15	54419	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 6 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ _____	R\$ _____
16	54420	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 7 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a NR 10 e a IEC- 60900.	R\$ _____	R\$ _____
17	54421	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 8 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a NR 10 e a IEC- 60900.	R\$ _____	R\$ _____
18	54422	6	UN	CHAVE CANHÃO, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSÃO DE 1000V, MEDIDA 9 MILÍMETROS HASTE DE 125 MILIMETROS, - cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo até a ponta do cachimbo sextavado. Em conformidade com a NR 10 e a IEC- 60900.	R\$ _____	R\$ _____

19	54413	6	UN	CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSAO 1000V, 4,0MILIMETROS HASTE DE 100 MM, - ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ ____	R\$ ____
20	54414	6	UN	CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSAO 1000V, 5,5 MILIMETROS HASTE DE 125 MM, - ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ ____	R\$ ____
21	54415	6	UN	CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSAO 1000V, 8,0 MILIMETROS HASTE DE 175 MM, - ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ ____	R\$ ____
22	54418	6	UN	CHAVE DE FENDA CRUZADA, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSAO 1000V, 1/4" POLEGADAS, HASTE DE 100 MM - ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda cruzada. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ ____	R\$ ____
23	54416	6	UN	CHAVE DE FENDA CRUZADA, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSAO 1000V, 1/8" POLEGADAS, HASTE DE 75 MM - , ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda cruzada. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ ____	R\$ ____
24	54417	6	UN	CHAVE DE FENDA CRUZADA, CABO ISOLADO E HASTE ISOLADA PARA TENSAO 1000V, 3/16" POLEGADAS, HASTE DE 80 MM, - ponta fosfatizada, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica em formato anatômico, aço cromo vanádio, deverá ser toda isolada com material isolante termoplástico desde o cabo ate a ponta próximo da ponteira fenda cruzada. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ ____	R\$ ____
25	54447	10	UN	CHAVE LIGA E DESLIGA MOTOR ESTACIONÁRIO - .	R\$ ____	R\$ ____

26	54576	1	UN	<p>CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA, COM EIXO DE 1/2 DE POLEGADAS, COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: - posição de reversão por alavanca; velocidade livre de 6000RPM; Deverá ser no formato de pistola com gatilho acelerador e possuir alavanca de reversão na parte traseira; Torque máximo de 550N.m (56,0kgf.m) ou maior; Capacidade do parafuso de 13mm; entrada de ar 1/4 de polegada; fabricado em metal resistente; Para mangueira de 3/8 polegada; Ferramenta para parafusar e desparafusar parafusos por meio de ar comprimido; Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>	R\$ ____	R\$ ____
27	48038	2	UN	<p>CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: - MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO DE ATÉ 85 KG, DIÂMETRO DO DISCO ATÉ 350 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE ATÉ 120MM, ROTAÇÃO DO DISCO MÍNIMA DE 4100RPM, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 13HP.</p> <p>Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>	R\$ ____	R\$ ____
28	54455	10	KG	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 6013, DIÂMETRO 2,00 MM, - COMPRIMENTO 300MM	R\$ ____	R\$ ____
29	54456	50	KG	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 6013, DIÂMETRO 2,5 MM -, COMPRIMENTO 350MM	R\$ ____	R\$ ____
30	54454	200	KG	ELETRODO ASME/AWS SFA 5.1 E 7018, DIÂMETRO 3,25MM, - COMPRIMENTO 350MM.	R\$ ____	R\$ ____
31	54428	1	UN	<p>ESCADA DE FIBRA DE ESTENDER COM 33 DEGRAUS, FECHADA DEVERÁ POSSUIR 5,7METROS - aberta deverá vir com 10,20 metros, peso de 35,5 kg, deverá vir com sistema de extensão da escada onde possuirá uma corda e um sistema de travamento onde se auto travará levantando ou abaixando a corda, deverá vir com pés de borracha para melhor fixação no chão, deverá vir com cinta de apoio no topo onde apoia no poste melhorando o apoio. Composição, alumínio, fibra de vidro, borracha, polipropileno. Carga de trabalho 120kg, leve, resistente, proteção antiferrugem, não condutor de eletricidade,degraus vazados em D.</p>	R\$ ____	R\$ ____
32	51720	2	UN	<p>ESMERILHADEIRA ANGULAR DE USO PROFISSIONAL, 7", 110 V, 2200 W - Informações Técnicas: Potência adequada para todo tipo de trabalho, incluindo cortar, desbastar e para escovar substâncias metálicas e de pedra, sem utilizar água Empunhadura auxiliar com sistema que reduza ao máximo as vibrações e possa ser utilizada em 3 posições diferentes Empunhadura principal emborrachada Com aletas nas laterais para refrigeração do motor Capa de proteção com trava</p>	R\$ ____	R\$ ____

				Potência: 2200 W Voltagem: 110/127 V Rotação sem carga: 8500 RPM Diâmetro máximo do disco: 7" (180 mm) Rosca do eixo de trabalho: M14 x 2 Itens Inclusos: Chave de 02 pino Empunhadura auxiliar Protetor de disco 2 discos de desbaste 2 discos de corte Manual de instruções Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.		
33	54438	3	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR, - com as seguintes descrições: 115mm 127v e potência 850W com protetor de disco rotação 11000 rotações por minuto; deverá acompanhar punho auxiliar; chave de pino; capa de proteção; Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.	R\$ ____	R\$ ____
34	54410	6	UN	FACA DESENCAPADORA DE CABOS - com as seguintes descrições: com lâmina reta e resistente com tratamento térmico, resistente a impactos, com corte em somente um lado do gume que deverá ter a face reta cortante e uma face curva não cortante, deverá acompanhar proteção da lâmina, com cabo isolado 1000volts AC e batente para proteção em caso da mão correr para a lâmina. Lâmina deverá possuir uma medida de 50 milímetros, e 180 mm no total, a lâmina mais o cabo. Em conformidade com a IEC-60900.	R\$ ____	R\$ ____
35	54430	2	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA AÇO CROMO VANÁDIO, COM BOCA E ESTRIA COM 9 PEÇAS - sendo as chaves 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4 todas em polegadas. Fabricada em aço cromo vanádio. Deverá acompanhar estojo organizador fabricado com um dos materiais plástico ou bolsa de lona em algodão.	R\$ ____	R\$ ____
36	54429	1	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA, COM BOCA E ESTRIA COM 12 PEÇAS - sendo as chaves 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22 todas em milímetros. Fabricada em aço cromo vanádio. Deverá acompanhar estojo organizador fabricado com um dos materiais plástico ou bolsa de lona em algodão.	R\$ ____	R\$ ____
37	54431	2	UN	KIT DE PONTEIRAS BITS, - canhão sextavado tipo cachimbo para ser utilizado em parafusadeira. Deverá vir com 9 peças, com as medidas de 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm. Encaixe sextavado de 1/4 de polegada. Fabricado em aço de alta qualidade. Medidas da haste de 2 centímetros. Numeração impressa em baixo relevo no corpo da peça.	R\$ ____	R\$ ____

38	54432	6	UN LANTERNA RECARREGÁVEL, - com as seguintes descrições: 1710000 lúmens, led com vida útil de 100000 horas, com regulagem de foco manualmente, aumentando o foco irá iluminar mais longe menos área, diminuindo o foco irá iluminar mais perto e menos área, cor preta, e fabricada em liga de Magnésio de alta resistência resistente a quedas e a imersão de água por alguns instantes pois deverá possuir o-rings de vedação, deverá possuir cordão fiel para passar no pulso e evitar quedas, deverá possuir lente plano-convexa, deverá possuir 1 led de alta capacidade de iluminação, deverá possuir 5 modos de iluminação luz forte 100%, luz média 50%, luz fraca 25%, strobo (pisca) e modo SOS onde o led acenderá três vezes por um pequeno tempo, tres vezes por um instante e novamente tres vezes por um pequeno tempo indicando o código de SOS morse universal. Acionamento botão traseiro. Peso 140 gramas com a bateria. Comprimento da lanterna 11,5 cm, diâmetro da lente 2 cm, diâmetro do corpo 2,1 cm, bateria modelo 18650 de lítio. Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.	R\$ _____	R\$ _____
39	40712	2	UN MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR - , com as seguintes descrições: Potência: 850 W Impactos por minuto: 4.850 impacto por minuto Força de impacto: 2,7 J (EPTA) Peso: 2,8 kg tensão de alimentação 110 V, Acompanham: limitador de profundidade comprimento máximo de 40 cm, largura máxima de 10 cm, empunhadura anatômica traseira com traços emborrachados e empunhadura frontal removível, encaixe para broca ssd, opção para reversão, deverá possuir seletor para opção de somente furar, opção furar com martetele, opção de somente martetele. Deverá possuir botão regulador de velocidade e botão de trava deste botão. Deverá acompanhar maleta fabricado em plástico duro e resistente e com travas para transporte e acomodação de brocas. Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.	R\$ _____	R\$ _____

40	54433	2	UN	<p>MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER 50 METROS, - com as seguintes descrições: diodo laser menor 1mw; amplitude de medição:0,05 – 50 metros; classe de laser 2; precisão de medição 0,2graus, tempo de medição 0,5 segundos; tempo de medição máxima 4 segundos, alimentação máxima 2 bateria tipo AAA; desligamento automático em 5 minutos, corpo emborrachado comprimento 106 milímetros x largura 45 milímetros x altura 24 milímetros; unidades de medida que são: metros/centímetros, pés / polegadas; número de valores da memória com no mínimo 30 unidades, vida útil da bateria 10.000 medições ou 2,5 horas; proteção IP 54; rosca para tripé na medida de 1/4 de polegada; sistema de transferência de dados via bluetooth 2.1; dispositivos andróide suportados a partir de 4.0; Com capa para proteção que fecha com velcro; manual de instrução; certificado do fabricante.</p> <p>Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>	R\$ ____	R\$ ____
41	54434	1	UN	<p>MICRÔMETRO ANALÓGICO - mecânico de medida externa, com as seguintes descrições: Medidas de 0 a 25milímetros. Graduação mínima 0,001mm. Exatidão mínima +ou- 0,002 milímetros. Instrumento de medição sem folgas. Com Arco esmaltado em ferro fundido. Deverá possuir trava de medição em qualquer ponto no formato alavanca. Tambor e bainha com acabamento cromado. Faces de medição de metal duro. Cor predominante da haste, cromado. Equipado com catraca para força de medição constante. Não poderá possuir manchas, nem marcas visíveis e de oxidação. Placa de isolamento térmica. Deverá acompanhar estojo fabricado em plástico duro com espuma moldada pelo equipamento para acomodação do mesmo. Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.</p>	R\$ ____	R\$ ____
42	54485	2	UN	MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA 13HP 390CC - 4T PARTIDA MANUAL	R\$ ____	R\$ ____
43	54452	2	UN	MOTOR ESTACIONÁRIO A GASOLINA 9HP 270CC - 4T PARTIDA MANUAL	R\$ ____	R\$ ____
44	54440	1	UN	<p>MULTÍMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, - para medição de tensão, corrente, resistência entre outros, com a seguinte descrição:</p> <p>* Faixa de temperatura: a faixa de teste é de -40 1000 ° C / -40 1832 ° f, conversão de unidade ° C / ° f.</p> <p>* desligamento automático de 15 minutos se não houver operação para economizar energia,</p> <p>* Proteção de segurança,</p> <p>* Ampla Faixa de Medição: rms real medindo até 1.000V de voltagem, 20A de corrente e medição de capacitância rápida de 100mF.</p> <p>* Incluída:</p> <p>1 par de pistas de teste,</p> <p>1 sonda de sensor de termopar,</p> <p>1 Manual do Usuário.</p>	R\$ ____	R\$ ____

				Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.		
45	54435	1	UN	PAQUÍMETRO ANALÓGICO UNIVERSAL - com as seguintes descrições: fabricado em aço inox, 150mm, 6 polegadas instrumento de medição sem folgas, Resolução/Graduação 0,05milímetros e 1/128polegadas, exatidão 0,02mm, com nônio visível para fácil leitura da medida, com cursor de fácil deslize sem arranhar a régua. Não poderá possuir manchas, nem marcas de oxidação. Com permissão de medições internas, externas, de resaltos e profundidade. Trava de parafuso fixador para travamento da medição, deverá possuir impulsor do cursor, deverá possuir capa de plástico flexível e resistente para armazenamento.	R\$ _____	R\$ _____
46	54439	1	UN	PAQUÍMETRO DIGITAL - com as seguintes características: * Display: LCD * Material: Fibra De Carbono de150mm * Faixa de medição: 0-100mm/0-6" * Resolução: 0.1mm/0.01" * Alimentação: 1 Bateria LR44/AG13 1,5V (INCLUÍDA).	R\$ _____	R\$ _____
47	52428	4	UN	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 150MM 1500W - Informações Técnicas: Tensão 220V ou 127 de acordo com solicitado pelo Demsur. Potência 1500W, Altura 21,00 cm, Largura 24,50 cm, Comprimento 35,00 cm, Peso 4,05 Kg, Rotação de 6000 min, Corte 90° 65mm, Corte 45° 45mm. Placa-base Aço com proteção do disco de corte. Deverá possuir botão acionador com variação de velocidade e trava do botão. Ao cortar a madeira a proteção recolhe e ao terminar a proteção avança protegendo totalmente o disco em alta rotação. Itens Inclusos: 1 disco de corte para madeira. Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.	R\$ _____	R\$ _____
48	54437	3	UN	SERRA MÁRMORE A SECO - para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, com as seguintes descrições: * Potência 1.500 W; RPM de 12200; Capacidade do disco 125 milímetros. Deverá ser compacta e leve peso máximo de 2,6 kg. Placa-base de fácil ajuste (de 0°, 15°, 30° e 45°).Deverá possuir botão acionador com variação de velocidade e trava do botão. Deverá possuir empunhadura anatômica superior com traços emborrachados para melhor aderência na mão. fácil troca de disco. Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.	R\$ _____	R\$ _____

49	54443	5	UN	TAMPA PARTIDA RETRÁTIL DO MOTOR ESTACIONÁRIO GX290, - COM TRÊS FUROS.		R\$ _____	R\$ _____
50	54442	5	UN	TAMPA PARTIDA RETRÁTIL DO MOTOR ESTACIONÁRIO GX160, - COM TRÊS FUROS.		R\$ _____	R\$ _____
51	54444	5	UN	TAMPA PARTIDA RETRÁTIL DO MOTOR ESTACIONÁRIO GX390, - COM TRÊS FUROS.		R\$ _____	R\$ _____
52	54445	5	UN	TAMPA PARTIDA RETRÁTIL DO MOTOR ESTACIONÁRIO TX160 - COM QUATRO FUROS.		R\$ _____	R\$ _____

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: A entrega do material será em até 15 (quinze) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 15 (quinze) dias para entrega.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: Local da entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:

As empresas licitantes poderão indicar os dados do representante legal ou sócio que será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo os seguintes dados: Nome Completo, Documento de Identidade e órgão expedidor, CPF, Endereço completo inclusive CEP, Profissão e Estado Civil.

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 87/2021, Pregão Presencial nº 76/2021.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.


DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**ANEXO IV****MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano na modalidade de Pregão Presencial nº 76/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**ANEXO V****MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 87/2021 deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 76/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a **licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2021

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**ANEXO VIII****MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO**

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data. _____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**ANEXO IX****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

Ata de Registro de Preços nº ___/2021
Pregão Presencial nº 76/2021
Processo nº 87/2021

O **DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Presencial nº 76/2021, Processo nº 87/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de ferramentas pesadas e outros materiais diversos, a serem utilizados por servidores desta Autarquia para a manutenção das atividades realizada por esta Autarquia, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 76/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em ___/___/___ e encerrando-se no dia ___/___/___ . Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 - por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

- 5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.
- 5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 125/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.
- 5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Muriaé - MG, ___/___/_____.

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF:

Pregão Presencial nº 076/2021

Página 42 de 43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
(Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)**

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa ou sócio ou preposto _____, no Processo Licitatório nº 87/2021, desta Autarquia - DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, edital de Pregão Presencial nº 076/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no art.1º da Lei Municipal nº 5.446/2017, que a empresa e seus sócios: _____, não possuem condenação em processos criminais transitado em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados a malservação de recursos públicos

_____ - _____, _____ de _____ de 2021

Local, data.

Assinatura e Cargo

Representante Legal ou Sócios ou preposto

Obs: Emitir em papel que identifique a **licitante** ou por carimbo que a identifique.

Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal ou sócios ou preposto

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR